



**COMUNICADO DE IRREGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DA  
CHAPA – INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
ELEIÇÕES DA ACE BATATAIS BIÊNIO 2024/2025**

A COMISSÃO ELEITORAL no uso de atribuições declara para fins eleitorais da Associação Comercial e Empresarial de Batatais biênio 2024/2025, que a chapa denominada “Integração e Desenvolvimento” possui as seguintes irregularidades:

1. Requerimento de Inscrição da Chapa: falta as assinaturas dos seguintes candidatos aos cargos eletivos:
  - a. Eduardo Luis da Silva, candidato ao cargo de membro do Conselho Deliberativo;
  - b. Gilberto Araújo Caramori, candidato ao cargo de membro do Conselho Deliberativo;
  - c. Rogério Luiz Lança de Moraes, candidato ao cargo de membro do Conselho Fiscal.
  
2. Documentos dos Candidatos a Presidente, Vices Presidentes, e Diretores Financeiros:
  - a. Cópia autenticada do Contrato Social do candidato a Vice Presidente do Comércio Ennio Cesar Fantacini (alínea “a”, § 2º do artigo 89 do Estatuto Social);
  - b. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativo Municipal do CPF do candidato Ennio Cesar Fantacini (alínea “b”, § 2º do artigo 89 do Estatuto Social);
  - c. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativo Municipal do CPF do candidato a 1ª Diretor de Finanças, Paulo Sergio Camara (alínea “b”, § 2º do artigo 89 do Estatuto Social);
  - d. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativo Municipal do CPF do candidato a Vice Presidente da Industria, Paulo Augusto Nascimento Neto (alínea “b”, § 2º do artigo 89 do Estatuto Social);

Compete ao candidato a presidência da ACE Batatais da chapa “Integração e Desenvolvimento”:

- a. Providenciar a assinatura dos candidatos mencionados no item 1 deste comunicado efetuar a entrega e protocolo na sede social da ACE Batatais, até às 18h do dia 09/10/2023. (§ 1º do art. 89 do Estatuto Social)



- b. Entregar na sede social da ACE Batatais, até às 18h do dia 09/10/2023, os documentos citados no item 2, em conformidade com o § 1º do art. 93, do Estatuto Social da ACE Batatais, sob pena de indeferimento da inscrição da chapa.
- c. Substituir os candidatos da diretoria que não atenderem os requisitos de inscrição para a eleição, anexando os documentos exigidos e entregues e protocolados na ACE Batatais, até às 18h do dia 09/10/2023.

Batatais, 05 de outubro de 2023

**Guilherme Ferraz de Menezes Borges**  
Presidente do Conselho Deliberativo  
Presidente da Comissão Eleitoral  
ACE Batatais